

Lei municipal promulgada nº 093/89
de Alvará de Força
aprovada e promulgada em 03/10/89 - 50

Joel Pin, Presidente desta
Casa de leis, faz saber
que o Plenário aprovou e
em, no uso de suas

atribuições legais, no-
mulo à seguinte lei:

Artigo 1º - fica concluído e expressamente pro-
bidada a autorização ou fornecimento
de alvarás de licença para pro-
stibação de parques de diversões e
circos, neste município de Teres-
vã do Norte - MT.

Artigo 2º - Esta lei é termo e objeto de protes-
to no sentido de advertir as auto-
ridades e sensibilizá-las, da má
qualidade da segurança pública
em nosso município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação e revoga-se
automaticamente em 31 de dezembro
de 1989.

Artigo 4º - Revogar-se as disposições em contra-
rio.

Terresvã do Norte - MT,
Câmara Municipal,
Sala das Sessões, 03/11/89.

Câmara Municipal de Teresvã do Norte

JOEL PIT
PRESIDENTE